

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 106, DE 2003

Acrescenta o inciso XIII ao art. 20 da Lei Federal n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, para permitir o saque do saldo da conta vinculada pelos trabalhadores acometidos de hepatite C.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

Art. 20 -

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de hepatite C.” (NR)

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado VILMAR ROCHA
Relator